

Código de Ética

P.A. nº 2/2022

Versão 1.0 – 2022

Sumário

1.	Carta da Administração	03
2.	Preceitos e Valores	04
2.1.	O que defendemos	04
2.2.	O que não toleramos	05
3.	Conduta Interna	06
3.1.	Liberdade e Respeito	06
3.2.	Profissionalismo nas Relações de Trabalho	07
3.3.	Cuidado	08
4.	Relacionamento com Parceiros e Fornecedores	08
5.	Relacionamento com Clientes	09
6.	Relacionamento com Terceiros	10
7.	Relacionamento com Setor Público	11
8.	Faça sua Parte	12

1. Carta da Administração

À equipe do Escritório,

É com satisfação que apresentamos o **Código de Ética** do Bettamio Vivone & Pace Advogados Associados (“Escritório” ou “BVP”).

Em seus mais de 40 anos de atuação, o Escritório sempre se pautou pela ética e cuidado no exercício da advocacia.

A implementação de nosso Código de Ética, junto com o desenvolvimento de nosso Programa de Compliance, é mais uma etapa de sucesso de nossa história e de compromisso com a ética na advocacia empresarial. Buscamos, em sua elaboração, proporcionar uma leitura fácil, agradável e objetiva.

Esperamos, assim, que ele atenda à sua finalidade: demonstrar de maneira clara nossos preceitos e valores e auxiliar Você a tornar o Escritório cada vez melhor.

Obrigada pela atenção e boa leitura!

Fabiana Bettamio Vivone Trauzola

Sócia Administradora

2. Preceitos e Valores

O BVP se destaca como Escritório de excelência no oferecimento de soluções jurídicas personalizadas, que atendem as necessidades dos nossos clientes, com compromisso ético e primazia técnica.

2.1 – O que defendemos:

- Satisfazer as necessidades de nossos clientes, visando o alcance de seus objetivos, com foco no atendimento de qualidade.
- Atuação com zelo e ética na advocacia, com respeito ao Código de Ética da OAB, ao Estatuto da Advocacia e à confidencialidade da relação cliente-advogado.
- Manter e construir relacionamentos transparentes e de confiança com clientes, parceiros e fornecedores.
- Primar pela qualidade técnica e eficiência de nossa equipe.
- Promoção do bem-estar e do desenvolvimento pessoal e profissional de nossos colaboradores.
- Cumprimento de toda legislação aplicável às nossas atividades bem como de nossos procedimentos internos.

2.2 – O que não toleramos

- O descumprimento das leis aplicáveis às nossas atividades.
- A realização de qualquer atividade ilícita ou desleal no exercício da advocacia.
- O descumprimento dos procedimentos internos do Escritório.
- Violação do sigilo da relação cliente - advogado.
- A atuação de maneira contrária aos interesses de nossos clientes.
- Qualquer forma de discriminação ou abuso.
- Desrespeito com nossos colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores.

3. Conduta Interna

3.1 – Liberdade e Respeito

O BVP propicia um ambiente de trabalho em que todos os colaboradores e parceiros se sintam **seguros** e **acolhidos** pelas **pessoas que são**.

Ao mesmo tempo em que **respeitamos a sua intimidade**, **sinta-se acolhida ou acolhido para declarar e exercer sua origem, gênero, orientação sexual, raça, cor,**

etnia, crença religiosa, estado civil, idade, ideologia, opinião política ou qualquer outra forma de posicionamento ou pensamento, respeitadas as normas legais.

O Escritório defende um ambiente de trabalho **inclusivo e que respeite as liberdades individuais**.

É inadmissível qualquer forma de discriminação, seja ela de raça, cor, origem étnica, gênero, religião, condição econômica, aparência, doença, idade, estado civil, nacionalidade, opinião política, deficiência física ou mental ou outra.

Temos tolerância zero com qualquer forma de abuso de poder, assédio, agressão, ou qualquer outra forma de tratamento degradante ou ofensivo aos nossos colaboradores e parceiros.

Caso Você **sofra** ou **identifique** qualquer situação de discriminação ou abuso, **comunique imediatamente** a área de Recursos Humanos do Escritório ou encaminhe uma denúncia à Gerência de Compliance: [**compliance@bvp.adv.br**](mailto:compliance@bvp.adv.br)

3.2 – Profissionalismo nas Relações de Trabalho

O Escritório prima pelo **profissionalismo** nas relações de trabalho e pelo **desenvolvimento** profissional e pessoal de seus colaboradores.

Todos os colaboradores são encorajados a emitir dentro do ambiente de trabalho sua própria opinião quanto às soluções jurídicas no desenvolvimento de nossas atividades. Todos os colaboradores devem respeitar a opinião dos demais colaboradores e a decisão adotada pelo Escritório.

Todos os colaboradores devem seguir e respeitar as políticas e procedimentos estabelecidos pelo BVP.

Você deve realizar **todos os processos de capacitação, treinamento e desenvolvimento disponibilizados e solicitados pelo BVP.**

3.3 – Cuidado

Todos os colaboradores do Escritório devem zelar para **manter o sigilo das informações confidenciais do Escritório e de seus clientes.**

As **informações** relacionadas às atividades do Escritório devem ser armazenadas única e exclusivamente nos equipamentos corporativos disponibilizados pelo BVP.

As **comunicações** relacionadas às atividades do Escritório devem ser realizadas pelos canais oficiais do BVP, através dos equipamentos corporativos disponibilizados.

Em caso de qualquer dúvida, consulte nossa **Política de Integridade** e nossa **Política Uso e Armazenamento de Equipamentos, Informações e Dados Corporativos.**

4. Relacionamento com Parceiros e Fornecedores

Os critérios de definição de parceiros e fornecedores devem se pautar pela **objetividade, qualidade, preço, ética e integridade.**

Os fornecedores e demais parceiros devem ser tratados com o mesmo respeito exigido em todas as demais relações interpessoais do Escritório.

O BVP não admite que seus colaboradores recebam ou ofereçam vantagens indevidas no relacionamento com parceiros e fornecedores.

O oferecimento ou recebimento por um colaborador do BVP de brindes e convites a eventos institucionais para ou de fornecedores ou parceiros está regulado em nossa **Política de Integridade.**

Caso Você **identifique** qualquer situação de oferecimento de vantagem indevida para ou por um fornecedor ou parceiro, **comunique imediatamente a Gerência de Compliance do Escritório**. Se preferir, encaminhe uma denúncia ao compliance@bvp.adv.br.

5. Relacionamento com Clientes

O Escritório prima pela **satisfação** de seus clientes e pela construção de **parcerias duradouras** e de **confiança**.

Dentre nossos objetivos primordiais, está o oferecimento de soluções jurídicas personalizadas, que satisfazem as necessidades dos nossos clientes com compromisso ético e excelência técnica.

As relações com clientes devem se pautar pela **atenção, respeito, ética** e **objetividade**.

O oferecimento de brindes, presentes e convites a eventos institucionais pela equipe do Escritório a clientes e parceiros está regulado em nossa **Política de Integridade**.

O Escritório não admite que seus colaboradores ofereçam vantagens indevidas em nenhuma hipótese no relacionamento com clientes.

Caso Você **identifique** qualquer situação de oferecimento de vantagem indevida a um cliente, **comunique imediatamente a Gerência de Compliance do Escritório**. Se preferir, encaminhe uma denúncia ao compliance@bvp.adv.br.

6. Relacionamento com Terceiros

Todos os colaboradores do Escritório devem tratar demais colegas de profissão e terceiros com respeito.

Comunicações com partes contrárias devem envolver a participação de seu advogado, conforme as normas do Estatuto de Advocacia.

É vedado aos colaboradores trocar informações com terceiros envolvendo assuntos confidenciais do Escritório e de seus clientes.

É vedado aos colaboradores praticar qualquer ato com terceiros que limite ou prejudique a livre concorrência, que envolva a troca de informações que possam influenciar a precificação de serviços do BVP ou de seus concorrentes.

7. Relacionamento com Setor Público

O Escritório tem como premissa a ética nas relações com o setor público. Todas as relações com autoridades e funcionários públicos devem pautar-se pela **moralidade, objetividade e impessoalidade**.

O BVP exige de todos os seus parceiros e colaboradores o **integral cumprimento das legislações anticorrupção** a que está sujeito.

É **terminantemente proibido prometer ou oferecer qualquer tipo de vantagem indevida a funcionário público**.

Caso Você **identifique** qualquer situação de oferecimento de vantagem indevida por um colaborador do Escritório a um membro do setor público, **comunique imediatamente a Gerência de Compliance**. Se preferir, encaminhe uma denúncia ao compliance@bvp.adv.br.

8. Faça sua Parte

Fazer parte do BVP significa cumprir integralmente as regras e políticas internas que consolidam nossos valores. Mais do que isso, **pedimos a Você que promova tais valores em nosso ambiente de trabalho**.

Na constatação de qualquer infração a este Código de Ética ou demais normas do Escritório, **comunique a seu superior e à Gerência de Compliance**.

Se preferir, encaminhe uma denúncia à nossa **Gerência de Compliance**, pelo e-mail compliance@bvp.adv.br.

Encorajamos todos os nossos colaboradores e parceiros a denunciar qualquer prática ilícita ou em infração a este Código de Ética e às normas internas do BVP. Apuramos de maneira séria todas as denúncias encaminhadas, tendo como princípio a **preservação do denunciante** e a **não retaliação**.

Agradecemos a leitura deste Código de Ética e o compromisso de tornar o Escritório cada vez melhor.

* * * * *